



LEI 681 DE 28 DE JULHO DE 2015

**REVOGA O INCISO VII DO ARTIGO 49 DA
LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 13 DE AGOSTO
DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado de Paraná, Senhor José Luiz Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogado o inciso VII do artigo 49 da Lei Municipal nº 620 de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em, 28 de julho de 2015.




JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal